ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Edital N.º 2026- 055 FAEPI / Seleção Pública de Fornecedores

1 – Objeto: **Fornecimento de Material Permanente** conforme item 3 deste Termo de Referência.

2 – Justificativa:

A aquisição de uma câmara fria para sementes é fundamental para a preservação da qualidade e viabilidade das sementes armazenadas para o projeto. Com a câmara fria, poderemos garantir a qualidade das sementes, reduzir os custos e aumentar a produtividade da produção agrícola. Portanto, justificamos a compra da câmara fria para sementes como um investimento estratégico para o armazenamento das sementes com germinação por um período de tempo mais extenso.

ATIVIDADE: Atividades da meta 2, 3 e 4. Armazenamento e conservação de sementes.

3 – Especificações, quantidades e valor estimado do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
1	Câmara para estocagem de Sementes e Grãos Temperatura de operação: +5ºC. Tamanho: 3mx2,5m. Com portas trinco com chave e Sistema salva Vidas. Isolamento em PIR (Poliisocianurato) expandido. Portas de Tamanho padrão, 1.00X2.00x 2.00, Giratórias.	Unid.	2	80.306,60	R$ 160.613,20

4 – Garantia e Assistência Técnica e instalação

A Empresa terá que fornecer garantia mínima de 1 (um) ano para o equipamento, contra defeito de fabricação, a partir da data de emissão da Nota Fiscal, devendo substituir toda e qualquer peça que apresente defeito de fabricação comprovado, ficando o frete por conta da CONTRATADA (CIF).

Instalação inclusa com a compra, em dois locais distintos:

1. Uma unidade na (vicinal que liga a Balsa de Aparecida à Vila Brasil - Rodovia Antonino Menezes da Silva (antiga RR 342, Km 03, Amajari – RR)

2. Uma unidade Comunidade Indígena Yanomami AJARANI.

5 – Prazo de Entrega

O equipamento deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias do recebimento da Autorização de fornecimento.

6 - Pagamento:

- O pagamento será efetuado na conta corrente da Contratada, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após a entrega do material e a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, para tanto, deverá constar da Nota Fiscal o nº da conta bancária, o n. º do banco e respectiva agência;
- Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros;
- Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada;

A FAEPI poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato ou conter erros no preenchimento.

7 - Da Fonte dos Recursos:

As despesas com a aquisição do objeto constante neste Termo de Referência ocorrerão por conta dos recursos financeiros decorrente do **Projeto 260 - IFRR 2024-003 - MDA TYD Recursos Naturais e Produção Alimentícia (13.199-7).**

8 - Disposições Finais

A empresa interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.